

CIRCULAR INFORMATIVA 2/2022

ÁREA DA INFÂNCIA INSCRIÇÕES

RENOVAÇÕES:

De 4 a 13 de Maio:

- ✓ Para as crianças que já frequentam ou transitam de resposta social da Associação – Creche, Pré-escolar, C.A.T.L.;
- ✓ Para as crianças que se vão inscrever pela 1.ª vez, sendo irmãos de crianças que já frequentam;
- ✓ Para os filhos de funcionários.

INSCRIÇÕES PELA 1.ª VEZ

19 de maio:

- ✓ Para as crianças que se vão inscrever em Creche (dos 3 meses aos 36 meses);

20 de maio:

- ✓ Para as crianças que se vão inscrever em Pré-escolar (dos 3 anos aos 6 anos);

A partir de 4 de Julho:

- ✓ Para as crianças que se vão inscrever em C.A.T.L..

Email: secretaria@abeneficente.pt

R E S P O S T A S S O C I A I S

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:
das 7h 30 às 19h 30

Coordenadora: Sofia Machado

Creches:

Nossa Senhora da Conceição
Rua 1.º de Maio, 29
Telefone: 252 690 738

Santo António
Rua 1.º de Maio, 27
Telefone: 252 690 738

Monsenhor Pires Quesado
Rua José Régio, 197
Telefone: 252 690 736

Jardins de Infância/ Pré-Escolar:

Santo António
Rua da Conceição, 11
Telefone: 252 690 739

Monsenhor Pires Quesado
Rua José Régio, 197
Telefone: 252 690 736

C.A.T.L. (1.º ciclo do ensino básico):

Monsenhor Pires Quesado
Rua José Régio, 197
Telefone: 252 690 736

INSCRIÇÕES PELA 1.ª VEZ

Documentos da criança:

1. Boletim de inscrição (impresso fornecido pela Associação);
2. Cartão de cidadão **ou** os seguintes documentos:
 - **Bilhete de identidade,**
 - **NIF** (N.º de contribuinte),
 - **SNS** (N.º de utente do Ministério de Saúde),
 - **NISS** (N.º de Identificação da Segurança Social);
3. Fotocópia do boletim individual de saúde – registo de vacinações;
4. Fotocópia do boletim de saúde infantil e juvenil – pág. 2,3 e 4;
5. Declaração médica em caso de patologia que determine a necessidade de cuidados especiais;

Documentos do agregado familiar:

6. Documentos dos pais/ representante legal:
 - Cartão de cidadão **ou** os seguintes documentos:
 - ✓ Bilhete de identidade,
 - ✓ Cartão de contribuinte;
7. Fotocópia dos documentos do rendimento do agregado familiar (recibos de vencimento dos **dois meses anteriores** ao da inscrição, declaração de **IRS de 2021 e respetiva nota de liquidação**).
Em situação de desemprego apresentar documento comprovativo do mesmo e do valor correspondente, **e/ou** declaração da Segurança Social da situação profissional atual;
8. Em situação de outros rendimentos é solicitado o comprovativo dos mesmos;
9. Fotocópia do documento comprovativo da **despesa com a renda de casa** (recibo eletrónico do mês anterior ao da inscrição), ou documento da **amortização de empréstimo bancário para a habitação própria e permanente** (no documento tem de constar o nome do titular do empréstimo e que é crédito habitação);
10. Documento comprovativo dos encargos médios mensais com transportes públicos, até ao valor máximo da tarifa de transporte da zona da residência;
11. Documentos comprovativos das despesas com aquisição de medicamentos de uso continuado em caso de doença crónica, **devidamente confirmada pelo Médico Assistente**;
12. Documento comprovativo de residência;
13. Em situações especiais é solicitada certidão da sentença judicial que regule poder paternal.

RENOVAÇÕES

- Boletim de inscrição (impresso fornecido pela Associação);
 - Cartão de cidadão da criança (se existir alteração);
 - Cartão de cidadão ou Bilhete de identidade dos pais/ representante legal (se existir alteração);
 - Fotocópia do boletim individual de saúde – registo de vacinações (se existir alteração);
 - Fotocópia dos comprovantes do rendimento do agregado familiar (**igual ao pto.7 anterior**);
 - Fotocópia dos comprovativos de outros rendimentos (**igual ao pto.8 anterior**);
 - Fotocópia dos comprovantes das despesas (**igual ao pto.9 anterior**);
 - Comprovantes dos encargos com transportes públicos (**igual ao pto.10 anterior**);
 - Comprovantes das despesas de saúde em caso de doença crónica (**igual ao pto.11 anterior**);
 - Comprovante de residência (se existir alteração);
 - Comprovante da sentença judicial que regule o poder paternal, (se existir alteração).
-

NORMAS

- ▶ As inscrições são feitas no 1.º andar do edifício Sede (Salão Nobre) da Associação, sita na Rua Fernando Barbosa, 89 (Edifício Sede), das **08h 30 às 12h 30** e das **14h 00 às 16h 30** de segunda-feira a sexta-feira nas datas e horas indicadas.
 - ▶ A Direção não se responsabiliza pelas inscrições cujos documentos não sejam entregues **diretamente** no local e nas datas determinadas por esta Circular.
 - ▶ A inscrição só poderá ser aceite desde que o encarregado de educação consinta, expressamente, o tratamento dos dados conforme Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados Pessoais (RGPD).
 - ▶ **A não apresentação dos documentos solicitados obriga a não-aceitação do processo de inscrição/renovação.**
 - ▶ Poderão os Serviços solicitar outros documentos quando os elementos apresentados não sejam esclarecedores (ex.: do rendimento/despesas do agregado familiar).
 - ▶ A inscrição poderá ser suspensa no caso de serem detetadas omissões e/ou falsas declarações nas informações prestadas.
-

INFORMAÇÕES PARA INSCRIÇÃO PELA 1.ª VEZ

- ▶ Efetuada a inscrição e respetivo pagamento, é marcada uma entrevista **obrigatória** no Serviço de Psicologia da Associação para a elaboração do processo de integração da criança (entrevista de pré-diagnóstico), no Pré-escolar;
 - ▶ Os pais/representantes legais serão informados pelos serviços administrativos, via CTT, da admissibilidade ou não admissibilidade, no prazo de cinco dias úteis, após a entrevista;
No caso de a matrícula ser aceite deverá dirigir-se à Secretaria para a assinatura do contrato e efetuar o pagamento do mês de **Julho de 2023**.
Nesta altura será marcada uma entrevista **obrigatória** com a Coordenadora Pedagógica do estabelecimento e o Educador de sala.
 - ▶ Em caso de não-aceitação os serviços administrativos informarão, via CTT, o motivo da mesma.
 - ▶ A inexistência de vaga obrigará à comunicação do lugar que a criança ocupa na lista de espera, que será afixada em local visível no átrio dos Edifícios.
 - ▶ Qualquer informação poderá ser solicitada via telefone n.º 252 690 730, correio eletrónico secretaria@abeneficente.pt ou pessoalmente na Secretaria das **08H30 às 16H 30 de segunda-feira a sexta-feira**.
-

CALENDÁRIO

- ▶ Os estabelecimentos de ensino iniciam o ano letivo a **1 de Setembro de 2022** e terminam a **31 de Julho de 2023**.
 - ▶ **Os serviços encontram-se encerrados nos dias:**
 - Natal:** 26 de dezembro de 2022;
 - Carnaval:** 21 de fevereiro de 2023;
 - Páscoa:** 10 de abril de 2023.
-

COLABORE COM A “A BENEFICENTE”

Ajude-nos a Ajudar

| 11 | CONSIGNAÇÃO DE 0,5% DO IRS / CONSIGNAÇÃO DO BENEFÍCIO DE 15% DO IVA SUPORTADO | | |
|--|---|------|--|
| ENTIDADES BENEFICIÁRIAS | | | |
| Instituições religiosas (art.º 32, n.º4, da Lei n.º 16/2001, de 22 de junho) | <input type="checkbox"/> | 1101 | NIF 5 0 1 4 0 6 2 7 1 IRS <input checked="" type="checkbox"/> IVA <input type="checkbox"/> |
| Instituições particulares de solidariedade social ou pessoas coletivas de utilidade pública (art.º 32.º, n.º6, da Lei n.º 16/2001, de 22 de junho) | <input checked="" type="checkbox"/> | | |
| Pessoas coletivas de utilidade pública de fins ambientais (art.º 14.º, n.ºs 5 e 7, da Lei n.º 35/98, de 18 de julho) | <input type="checkbox"/> | 1102 | |
| Instituições culturais com estatuto de utilidade pública (art.º 152.º do CIRS) | <input type="checkbox"/> | 1103 | |

Ao preencher o **NIPC 501 406 271** no **quadro 11** do **modelo 3** de **IRS**,
está a contribuir com **0,5%** e a ajudar a **Beneficente** a servir melhor os mais necessitados,

Basta fazer uma 

Ajude os Serviços Sociais da Associação inscrevendo-se como sócios ou entregando donativos para apoio aos mais carenciados (os donativos são dedutíveis em IRS e IRC).

Póvoa de Varzim, 6 de Abril de 2022

O Presidente da Direção

Rui António Lima Quintas, Dr.